



“TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO Nº 18/2017”

Aos vinte e nove dias, do mês de junho do ano dois mil e dezoito, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **AQUAMODELO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA** com sede na Travessa do Passo, 23, sl. 605/606, Rio de Janeiro - RJ inscrita no CNPJ sob o nº 86.755.725/0001-05, neste ato representada por seu Sócio João Claudio Martins Cassar, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 90.1.04440-8-CREA-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 847.785.807-10 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista **autorização do Sr. Presidente** datada de 25/06/2018, contida no processo EMUSA nº 510002519/2017, e com amparo no art. 58 inciso I, c/c art. 65 inciso I “b” e seu §1º primeira parte, todos da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2017, firmado em 20/10/2017**, que tem por objeto a elaboração dos estudos de revisão e atualização da fitofisionomia das bordas da lagoa de Itaipu e elaboração dos estudos de funcionalidade da lagoa de Itaipu por meio de modelagem hidrodinâmica para a determinação das cotas máximas normais e de cheias”, mediante cláusulas e condições seguintes:



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, conforme solicitação contida no processo nº **510000029/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR– Fica o valor contratual acrescido em R\$ 34.250,00 (trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), correspondendo a 25% do valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4006, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 108, do orçamento desta empresa para este exercício.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito**.

PELA EMUSA:


Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


João Claudio Martins Cassar
Sócio